



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO - EDITAL 27/2019**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 27/2019, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 16/02/2020 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

**3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

**4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada de material transparente.**

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.**

**7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**

**8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**

**9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**

**10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

**11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.**

**11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

- 11.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3)** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4)** O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
- 12.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
- 13.** Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- 14.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
- 15.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- 16.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- 17.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- 18.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.1)** A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
- 19.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 20.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 21.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)
- 22.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 23.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu CONCURSO PÚBLICO.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 27/2019.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

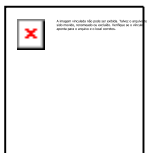
**39.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

**40.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (07/01/2020), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**16/02/2020 (DOMINGO) às 09h**

**PRÉDIO C  
SALA 03**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0033100252	ABNER DONISETI CRUZ
0033100045	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS
0033100097	ADRIANO HENRIQUE BUENO DA SILVA
0033100149	AGENOR RIBEIRO FILHO
0033100285	ALDREY FELIPE SOUZA MONTOURO
0033100211	ALEX DE SOUZA LIMA
0033100247	ALEXANDRE CIPRIANO
0033100138	ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA
0033100225	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS
0033100300	AMANDA BASTOS COELHO LOPES
0033100224	AMANDA CRISTINA MACHADO BALTHAZAR
0033100233	AMANDA PISANI
0033100022	ANA BEATRIZ DE SOUZA
0033100083	ANA KAROLINE MOURA DE SOUZA
0033100053	ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS
0033100063	ANDRE LUIZ TOBARO
0033100169	ANDRÉ WILIAN GUSSON
0033100036	ANDREA OLIVEIRA NICOLA
0033100014	ANEILDES PASSOS LIMA
0033100309	ANGELO HENRIQUE DINHANE VASSOLER
0033100343	ARON MARLON DUARTE DE OLIVEIRA
0033100114	BÁRBARA DORICO ROSSITTO
0033100283	BÁRBARA MARTINOSSO MENDES DOS SANTOS
0033100253	BEATRIZ GIOVANA CRESPI MADURO
0033100026	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
0033100096	BIANCA ANDRADE DESTRO
0033100221	BIANCA BRAGION DOMINGUES
0033100302	BREITNER ANDRÉ CAVALARI DE SOUZA
0033100194	BRUNA DE OLIVEIRA
0033100084	BRUNA ESTEFANI BENJAMIM
0033100023	BRUNO ALICIO NASCIMENTO SILVA
0033100228	BRUNO ARTIOLI NETO
0033100222	BRUNO COLOMBO DE MORAES
0033100165	BRUNO EDUARDO GONÇALVES
0033100069	BRUNO HENRIQUE FERRARI
0033100155	CAIO FELIPE GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100077	CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
0033100059	CARLA MARIA CAMPOS DE JESUS
0033100139	CARLOS ANTONIO PEREIRA FARIAS
0033100337	CARLOS EDUARDO GARCIA GONAÇALVES
0033100336	CARLOS FERNANDO PRADO MARQUES
0033100147	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA
0033100244	CAROLINA DE FÁTIMA ASCENCIO AREAS
0033100206	CAROLINE FANTINI GRANADO
0033100079	CLARIK GISLHANE BACELAR
0033100197	DANIEL AUGUSTO BRITO
0033100067	DANIEL DE ALMEIDA
0033100328	DANIEL MONTEIRO
0033100318	DANIEL RICHARD CARDOSO DOS SANTOS
0033100250	DANIELA DIAS MARTINS
0033100156	DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
0033100018	DANIELE STEPHANY DOMINGUES BERNARDES RIBEIRO
0033100297	DANILO CORRADINI SERRANO
0033100239	DANILO HENRIQUE ZAGATO ANGELO
0033100232	DAVI LOURENÇO DA SILVA
0033100013	DAVID BATISTA DA SILVA AMARANTE
0033100262	DAVID MARCONI BUGALHO
0033100334	DAVID SUCCI QUINTELLA CAMARA COELHO
0033100140	DEBORA MARQUES JOAQUIM
0033100122	DIEGO MARTINS
0033100321	DOUGLAS DA SILVA CINTRA
0033100289	EDSON GAMBA RIBEIRO
0033100276	EDUARDA TIEKO RIBEIRO OBUTI
0033100161	EDVALDO GABRIEL
0033100327	ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES
0033100259	ELAINE DE ARAUJO CAMERA
0033100085	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA

**PRÉDIO C**

**SALA 05**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0033100089	ÉRICA RONDON RIBEIRO
0033100176	ERICK RIQUELME DE SOUZA
0033100106	EVELYN MARIANE FUGANHOLLI ABIUZZI
0033100305	FABIO ANTONELLI
0033100082	FÁBIO MORAIS LOSILLA
0033100142	FÁBIO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TELLIS
0033100263	FABIULA NAVARRO FRIZZI
0033100086	FABRÍCIO METZELER ARAÚJO DIAS
0033100010	FELIPE DE CAMPOS
0033100065	FELIPE GUERRERO MASTRANGELO
0033100213	FELIPE PAIVA MAGALHÃES VITALI
0033100209	FERNANDA CARVALHO PEREIRA
0033100270	FERNANDO ARIETTI BORELLI
0033100141	FERNANDO HENRIQUE ALVES
0033100163	FERNANDO JORGE PEREIRA

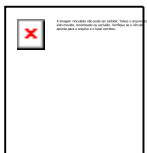


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100199	FERNANDO LEONARDO COLUCCI PEREIRA
0033100185	FILIFE COIMBRA FERREIRA
0033100189	FLÁVIO DE SOUZA FERREIRA
0033100292	FRANCISCO AUGUSTO SILVA LOURENÇO
0033100038	GABRIEL COSTA PLACCE
0033100331	GABRIEL MADUREIRA PALOMO
0033100145	GABRIEL PASQUALINOTO MACARI
0033100226	GABRIELA CAROLINE PEREIRA
0033100254	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES
0033100284	GABRIELLE IRIS MAUAD
0033100215	GERALDO BERTOLINI JUNIOR
0033100003	GIOVANA MARIN QUERUBIM RODRIGUES
0033100107	GIOVANE FABRI GUERREIRO
0033100229	GRAZIELI PASCHOAL TÊNDOLO
0033100258	GUILHERME BERTUZZO LIMA
0033100118	GUILHERME FELIPE MARTINS
0033100216	GUILHERME PERIN LUIZ
0033100123	GUILHERME STEVANATO GIATTI
0033100039	GUILHERME TAVERNARO LOPES
0033100345	GUSTAVO ANTONIO IERVOLINO PENTEADO SICILIANO
0033100051	GUSTAVO MAITAN CACHONI
0033100007	HELOYSE THOMAZINI FAQUETI
0033100092	HELTON RODELLI DANGIO
0033100301	HENRIQUE DE OLIVEIRA BISSOLI
0033100293	HUGO HENRIQUE DE PAULA BUSSOLA
0033100109	ISABELA TANAKA TICIANELI
0033100110	ISABELA TRINDADE VEGA
0033100234	ISADORA ZACHARIAS TANNO
0033100195	JAIR FERNANDES FERREIRA JUNIOR
0033100035	JALIANDRO GOMES PIRES
0033100037	JANAINA SANTOS MEDEIROS DA SILVA SCAREL
0033100287	JEAN MACHADO SCHAEFFER
0033100286	JEFERSON RODRIGUES FILHO
0033100307	JEFERSON THOMAZI DE ALMEIDA
0033100180	JESSICA ALEIXO DO PRADO
0033100230	JESSICA ZAGO FELICIO
0033100148	JHABER DAHSAN YACOUB
0033100004	JHONATHAN TOMBINI
0033100177	JHONY KIYOSHI YANABA
0033100172	JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN
0033100181	JOÃO ANTONIO CAMARGO MATIOLLI
0033100128	JOÃO GABRIEL BISPO BATISTA
0033100204	JOÃO MARCELO BETIM
0033100090	JOÃO PEDRO CONSTANTINO GASPAROTTO
0033100130	JOÃO PEDRO CORREIA DE ALMEIDA
0033100031	JOÃO VITOR MARQUES
0033100265	JOÃO VITOR PENTEADO SIMEÃO
0033100269	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
0033100008	JONATHAS DA SILVA LOPES
0033100238	JORGE MAMONI DE OLIVEIRA BASTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100261

JOSÉ EDUARDO ALVES DE BARROS

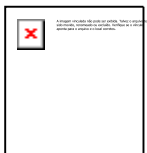
**PRÉDIO C**

**SALA 07**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0033100277	JOSÉ LOURENÇO SILVA
0033100049	JOSENILTON DE JESUS SANTOS
0033100329	JOSIANE GRAZIELA DE OLIVEIRA
0033100171	JOSIANE OLIVEIRA DE BRITO LEITE
0033100152	JULIANA CARVALHO
0033100087	JULIO CESAR BOZZINI CERVANTES
0033100133	KAIQUE ANTÔNIO COLLAÇO
0033100016	KARLA EDUARDA SANTANA DINIZ
0033100322	KARYNE DE GODOY
0033100198	KAUE SOARES MENEZES
0033100019	KEVIN AKIO IKEGAMI
0033100050	KEVIN FELIPE NASCIMENTO FELIZARDO
0033100342	LARISSA MIGUEL MARTINS
0033100058	LÁZARO APARECIDO CARNEIRO FILHO
0033100193	LEANDRO LUIS LUCARELO LAMONATO
0033100175	LEIDE DAIANE CAIRES
0033100266	LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO
0033100044	LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
0033100091	LETICIA MENEGUETI DE ALCANTARA
0033100184	LOHANE AZENHA CARLONI
0033100098	LUAN GABRIEL ZANETTE
0033100081	LUARA PEREIRA DA SILVA
0033100308	LUCAS DAVILA VIDRIH FERREIRA
0033100203	LUCAS DOS SANTOS CASTILHO
0033100249	LUCAS GABRIEL DE CAMARGO BERNARDO
0033100340	LUCAS GABRIEL SILVA SALES
0033100034	LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
0033100264	LUDMILLA RODRIGUES VALDER
0033100341	LUÍS ADELMO ROSSI
0033100027	LUIS FELIPE FABRI
0033100143	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO
0033100243	LUIZ ALBERTO DE CASTRO PAIVA
0033100151	LUIZ FERNANDO CANAL TARTAGLIONE
0033100040	LUIZ GUSTAVO ZAMBONATTO
0033100315	LUIZ HENRIQUE SARTORI
0033100102	LUIZA REIS SIMIONATO
0033100105	MARCIO MAGOGA MANTOVANI
0033100219	MARCIO MARTINS DE SOUZA
0033100052	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
0033100240	MARIANA BASOLLI BORSATTO
0033100201	MARIANA D AVILA FERREIRA
0033100021	MARIELLE FERREIRA GARCIA
0033100279	MARINA MORI MARTINI
0033100029	MATEUS FELIPE GARNICA
0033100167	MATHEUS CAPELINI MEDINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100312	MATHEUS CRISTANI DA SILVA
0033100339	MATHEUS GIMENES
0033100311	MATHEUS MARIANO RODRIGUES
0033100135	MATHEUS RODRIGUES FRANCISCO
0033100288	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
0033100330	MAURO E R MARTINAO
0033100005	MAYSA MALVA
0033100015	MICHEL LUCAS MEDEIROS
0033100099	MITSUAKI ROBERTO YAMAMOTO YOSHIMURA
0033100190	MIZAEL FERNANDO DA SILVA
0033100064	MÔNICA ROBERTA MANUEL ALVES
0033100313	NATALIA DE ALMEIDA PAIVA
0033100041	NATHALIA VERONEZ DA SILVA
0033100072	NELSON JÚLIO SILVEIRA SILVA
0033100275	OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA
0033100218	OLAVO FERRAZ CARRARA
0033100117	PAMELLA RAYSSA DE OLIVEIRA
0033100274	PAOLA GLOOR DOS SANTOS
0033100298	PATRÍCIA BRAGANÇA SAKAMOTO
0033100104	PAULA DIJIANE BATISTA DA SILVA MANTOVANI
0033100338	PAULA FURQUINI GOMES MOTA

**PRÉDIO C**

**SALA 09**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0033100191	PAULO GUSTAVO ZAGO TIRAPELLI
0033100046	PAULO RAFAEL CLAUDINO PEREIRA
0033100075	PAULO VICTOR ANTONIO FRANCO
0033100168	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES GARCIA
0033100080	PEDRO FELIPE BARBOSA BUENO
0033100324	PRISCILA FERNANDES LAGE VAZ
0033100304	RAFAEL FARINELLI BERALDO
0033100323	RAFAEL GONÇALVES MALDONADO
0033100227	RAFAEL HENRIQUE KOBORI
0033100187	RAFAEL WILSON MAZZO
0033100127	RAONI AFONSO SOARES
0033100048	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
0033100100	RAUL MACHADO LIMA
0033100006	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO
0033100043	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
0033100251	RENAN VINICIUS PAIXAO VIANA
0033100291	RENATO DE FREITAS MARTINS
0033100260	RENATO MILLER FERREIRA
0033100093	RENATO RIBEIRO
0033100103	RICARDO ALMEIDA SANCHES
0033100314	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS
0033100124	RODOLFO EDUARDO TORQUATO PALEARI
0033100074	RODRIGO ALEXANDRE BAESSO
0033100076	RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA
0033100158	RODRIGO FELICIO FREDERICE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100120	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
0033100320	SABRINA DELGADO GENARO PERES
0033100290	SAMMER LIMA DE CASTRO
0033100335	SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
0033100025	SAMUEL SOUZA SANCHES
0033100173	SARA COIMBRA DA SILVA
0033100055	SIMONY OLIVEIRA BOMBINI
0033100028	STEPHANIE PAULA SCHWETER
0033100281	TAINARA PEDROSO CORREA
0033100183	TAIS VIEIRA DOS SANTOS
0033100273	TAYNÁ PEGATIM VALEZI
0033100235	THIAGO ALFREDO RIOS
0033100116	THIAGO CÉZAR MACHADO
0033100317	THIAGO FELIPE IGNACIO ROCHA
0033100306	THIAGO POLIDO
0033100111	TIAGO DE MORAIS PICOLO
0033100164	TIAGO LUÍS SEMENSATO
0033100056	TIAGO MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA
0033100268	TIAGO OLIVEIRA CORREA LESSA
0033100316	URIAS GUEDES PEREIRA LIMA
0033100344	VANDRE AUGUSTO TRIGO MONTEIRO
0033100255	VICTOR HENRIQUE CARRER
0033100248	VINICIUS BASSO
0033100146	VINICIUS CESARINO CORDEIRO
0033100326	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUEDES
0033100132	VINICIUS PARISI MORETI
0033100241	VINICIUS PERAL ANTONIO
0033100267	VINICIUS PINHEIRO CAMAFORTE
0033100131	VINICIUS RAMIRIS USÓ
0033100186	VINICIUS RODRIGUES
0033100182	VINICIUS TEIXEIRA PIRES
0033100115	VITOR FALCÃO AGUIAR
0033100047	VITOR FONSECA IGNATIOS
0033100024	VITOR GOMES JUNCAL
0033100101	WALNER COSTA FILHO
0033100178	WESLEY BALDERRAMAS FILHO
0033100231	WILLIAM CADAMURO SILVA
0033100011	WILLIANS EDUARDO AMBROSIO
0033100188	WILSON APARECIDO ARAUJO
0033100207	WILSON BRITO DE SOUZA
0033100113	YURI MAXIMO TAKAHASHI

**Bauru, 07 de janeiro de 2020.**

**A Comissão**